CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 066/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V.Exª. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie estudos no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei reduzindo para 25% a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento para restaurantes, clubes, boates, locais para bailes e eventos congêneres.

Atualmente esse percentual é de 50% (cinquenta por cento), conforme preceitua o Código Tributário Municipal em seu art. 123, parágrafo único, que assim aduz:

> *"Art. 123. (...)*
>
> *Parágrafo Único: Quando se tratar de renovação sem as modificações previstas no caput deste artigo, o valor da taxa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no Anexo II desta Lei."*

O presente pedido justifica-se no fato de que atualmente, a taxa para adquirir o alvará de localização e funcionamento desses ramos, está estipulada no valor de 2.000 % da UPFMJN (dois mil por cento da Unidade Padrão Fiscal), que convertido em real atualmente equivale a R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), e o pedido de renovação será de 50% (cinquenta por cento) deste valor, o que onera os custos de uma empresa, que na maioria das vezes, em nosso Município, são de pequeno porte, salvo exceções de alguns restaurantes.

Vale aqui destacar ainda que, em virtude da pandemia do Covid-19, que assola o mundo e que tanto tem atingido o nosso Município, esses setores foram extremamente prejudicados com a necessidade de evitar aglomerações. E levando-se em consideração que para que se mantenham ativos junto aos órgãos fiscalizadores, é necessária a obtenção de referido alvará, o pagamento dessa taxa de renovação onera ainda mais os custos de manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DO REQUERIMENTO CMJN – Nº 066/2021

Certo de poder contar com V. Exa. na tentativa de minimizar parte do sofrimento financeiro desses estabelecimentos,

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 24 de março de 2021.



LUCAS RECLA

Vereador